



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 1356/2025 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPUTE

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA

A presente lei tem como objetivo promover a sustentabilidade e a correta gestão dos resíduos sólidos nas repartições públicas do município de Vila Velha, garantindo a implantação de um sistema eficiente de coleta seletiva, com destaque para a separação e destinação adequada de resíduos eletrônicos.

A crescente produção de resíduos, especialmente eletrônicos, representa um desafio ambiental significativo.

Equipamentos como computadores, celulares e baterias contêm substâncias tóxicas que podem contaminar o solo e a água se descartados de forma inadequada.

Assim, a separação e destinação correta desses materiais são essenciais para minimizar impactos ambientais e preservar a saúde pública.

Além disso, a implementação da coleta seletiva nas repartições públicas servirá como exemplo para toda a sociedade, incentivando boas práticas ambientais e promovendo a conscientização ecológica entre os servidores públicos e a população.

A adoção de lixeiras padronizadas e identificadas por cores facilitará o descarte correto dos resíduos, alinhando-se às normas ambientais vigentes.

A participação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a integração com cooperativas de reciclagem e empresas especializadas também garantirão que os materiais descartados sejam reaproveitados da melhor forma possível, gerando emprego e renda para catadores e recicladores.

Além dos benefícios ambientais e sociais, essa iniciativa contribui para que Vila Velha se torne um município modelo em sustentabilidade, alinhado às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Portanto, a aprovação desta lei é fundamental para fortalecer a cultura da reciclagem, reduzir impactos ambientais e promover uma gestão pública mais eficiente e responsável, refletindo o compromisso de Vila Velha com o desenvolvimento sustentável.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Em 4 de abril de 2025

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330030003200360037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.